



3370474

08000.052492/2016-04



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
COORDENAÇÃO DE CONSUMO SEGURO E SAÚDE

Ofício-Circular nº 138/2016/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON-MJ

Brasília, 08 de dezembro de 2016.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

**Assunto:** Campanha de Chamamento dos veículos UP!, para atualização do software da unidade de comando dos indicadores de direção, devido a falha dos indicadores de direção traseiros, podendo provocar acidentes com possibilidade de danos físicos e materiais aos ocupantes e/ou terceiros.

Senhor Dirigente

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – Recall – promovida pela Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., tendo como objeto os veículos acima descritos, por ter sido constatada "a possibilidade da unidade de comando dos indicadores de direção ser danificada. Nessa situação, ocorrerá a inoperância dos indicadores de direção traseiros (setas). A falha dos indicadores de direção traseiros pode provocar acidentes com possibilidade de danos físicos e materiais aos ocupantes e/ou terceiros." Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://justica.gov.br/>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

**KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES**  
Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas



Documento assinado eletronicamente por **Kleber José Trinta Moreira e Lopes, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos**, em 08/12/2016, às 19:16, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.

Procon-GOIAS  
Procon-GOIAS Protocolo -03-Sem-2017-14408-004441-1/S



3370181

08000.052492/2016-04

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA****Nota Técnica nº 182/2016/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENAÇON****PROCESSO Nº 08000.052492/2016-04****INTERESSADO: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**

**Assunto:** Campanha de Chamamento dos veículos UP!, ano-modelo 2014 e ano-modelo 2015, devido a falha dos indicadores de direção traseiros, podendo provocar acidentes com possibilidade de danos físicos e materiais aos ocupantes e/ou terceiros.

Senhor Coordenador-Geral,

1. O presente feito trata de Campanha de Recall promovida pela Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., para atualização do software da unidade de comando dos indicadores de direção.
2. Segundo informações da Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., a Campanha de Chamamento, com início do atendimento aos consumidores em 08 de dezembro de 2016, abrange 42.916 (quarenta e dois mil e novecentos e dezesseis) veículos, ano-modelo 2014 e ano-modelo 2015, colocados no mercado de consumo, com numeração de chassi compreendida entre o intervalo ET500026 a FT552997, com data de fabricação de 19 de abril de 2013 até 10 de setembro de 2014, distribuídos da seguinte forma pelos estados da Federação:

| Veículos atingidos/UF |            |
|-----------------------|------------|
| UF                    | Quantidade |
| AC                    | 85         |
| AM                    | 230        |
| AP                    | 198        |
| PA                    | 811        |
| RO                    | 393        |
| RR                    | 60         |
| TO                    | 141        |
| AL                    | 321        |
| BA                    | 1.075      |
| CE                    | 998        |
| MA                    | 490        |
| PR                    | 421        |

À Consideração Superior.

**LEONARDO AGUILAR VILLALOBOS**  
Coordenador de Consumo Seguro e Saúde, Substituto

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição de Ofícios e Notificação.

**KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES**  
Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas



Documento assinado eletronicamente por **Kleber José Trinta Moreira e Lopes, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos**, em 08/12/2016, às 19:16, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO AGUILAR VILLALOBOS, Coordenador(a) de Saúde e Segurança - Substituto**, em 08/12/2016, às 19:30, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **3370181** e o código CRC **25938554**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.